

Memória e democracia: processos transicionais em Portugal (1974-1976) e no Brasil (1985-1988)

João Gonçalves¹

Introdução

As transições democráticas, que marcam o fim de uma governança autoritária e o início de um governo de tipo democrático, ganharam relevo no contexto político internacional sobretudo na segunda metade do século XX, ocorrem sempre rodeadas por complexidades: «a mudança de um regime político para outro é algo extremamente complexo, caracterizado por déficits entre normas, princípios e a realidade, e frequentemente marcado por inúmeras dificuldades», afirma Glenda Mezarobba², e a consolidação do regime democrático apenas ocorre, segundo apontam Juan Linz e Alfred Stepan, quando a democracia passa a ser «o único jogo disponível na sociedade», e mesmo em contextos marcados por «graves crises políticas e económicas», «a maioria esmagadora da população continua acreditando que qualquer mudança política adicional deva emergir do bojo dos parâmetros das fórmulas democráticas»³. Diversas são as questões que devem ser levadas em conta ao se analisar a democracia a que estes processos transicionais dão origem, como também a adoção de medidas de justiça de transição, conjunto de mecanismos judiciais e não judiciais que buscariam uma maior superação dos abusos cometidos no passado marcadamente autoritário destes países, através do estabelecimento de «comissões de verdade e outras formas de investigação

1. Licenciado em História pela Universidade Federal de Goiás, Brasil. Mestre em História Contemporânea pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

2. MEZAROBBA, 2009: 114.

3. LINZ, STEPAN, 1999: 23-24.

a respeito do passado», do «desenvolvimento de programas de reparação para aqueles que foram mais afetados pela violência ou abusos», além do estímulo a «iniciativas de memória e lembrança em torno das vítimas» e, sobretudo, da «reforma de um amplo espectro de instituições públicas abusivas (como os serviços de segurança, policial ou militar) em uma tentativa de se evitar novas violações no futuro»⁴. Já em fins da década de 1990, Juan E. Méndez destacaria a importância da adoção de medidas que buscassem a superação dos dilemas do passado, ao afirmar que «the international community has made considerable progress toward the recognition that a legacy of grave and systematic violations generate obligations that the state owes to the victims and the Society»⁵. Segundo aponta Alexandra Barahona Brito, um elemento-chave a ser pensado quando se analisa um processo de transição democrática e as suas consequências para a adoção de medidas de justiça de transição é a «relação de forças e poder que se estabelece entre os agentes favoráveis e contrários à implementação de medidas transicionais», pois «quanto mais uma transição ocorre com a derrota da velha elite autoritária e dos agentes da repressão, maior é a margem de manobra para o desenvolvimento de políticas de verdade e justiça». Afirma a autora, portanto, que as transições marcadas por uma ruptura oferecem «maior âmbito de ação», enquanto as transições «negociadas ou “pactadas”» oferecem «menor margem de ação, pelo fato das forças dos regimes autoritários ainda vigorarem», assinalando ainda que «há mais possibilidades de punições arbitrárias e de saneamentos quando a velha autoridade autoritária é claramente vencida», em uma posição semelhante ao que assinala John Elster: «the leaders of an incoming regime may not be free to implement transitional justice as They pleased if the transition was ushered by negotiations that included provisions of amnesty clemency», havendo sempre «two conflicting desires»: «for a peaceful transition and for transitional justice. When negotiating with the outgoing leaders to achieve the first goal, They may have to sacrifice the second»⁶. No entanto, é preciso destacar que «algumas transições negociadas sob alta pressão produzem comissões da verdade e julgamentos (Chile) e outras transições por colapso não produzem»⁷. Desta forma, ainda que seja coerente esperar que os governos pós-autoritários resultantes

4. MEZAROBBA, 2009: 111.

5. MÉNDEZ, 1997: 255.

6. ELSTER, 2004: 188, 190.

7. BRITO, 2009: 64.

de uma transição democrática em que a velha elite política seja efetivamente deposta e afastada dos centros de poder, vão se construir políticas de memória, verdade e justiça visando o estabelecimento de uma crítica ao autoritarismo ao nível social, com a criação de marcos memoriais e políticas institucionais que enalteçam a democracia, os seus agentes e instituições, dificilmente estes anseios se concretizam. É objetivo deste trabalho promover uma rápida análise de dois casos distintos de transição à democracia: o processo transicional português, entre o 25 de Abril de 1974, com a queda do Estado Novo promovida pelo MFA (Movimento das Forças Armadas), e a aprovação da Constituição da República Portuguesa, em abril de 1976, e o processo transicional brasileiro, analisado no período 1985-1988, entre a eleição de Tancredo Neves, primeiro presidente civil eleito após duas décadas de Ditadura Militar, e a promulgação da Constituição de 1988, que traça as metas e caminhos a serem trilhados para se superar o passado autoritário. Espera-se, desta forma, pensar tanto os próprios processos transicionais quanto a democracia a que dão origem como questões complexas, em que parece ser interesse dos Estados a busca por soluções que negligenciem conflitos, em prol do ideal de «pacificação nacional», mesmo em processos históricos tão amplamente desiguais.

1. Transição portuguesa à democracia (1974-1976)

A transição portuguesa à democracia é usualmente considerada uma transição por «ruptura», dado que há a derrota da velha elite política autoritária, afastada do poder a partir de um autêntico processo revolucionário. No entanto, e segundo afirma Manuel Loff, a «construção da democracia por via revolucionária» não propiciou «um consenso social substancial sobre a memória da ditadura», e ainda que o esperado seria o Estado português pós-autoritário reclamar para si «uma perspetiva geral do passado recente que pudesse ser representada como uma crítica democrática ao autoritarismo», afirma o autor que a premissa «não é, e quase nunca foi o que se verifica». Loff assinala que as políticas públicas que tratam da memória da ditadura portuguesa «desenham um quadro muito semelhante à maioria dos casos nos quais a democracia emergiu sem rutura com o passado autoritário»⁸. Nesse sentido, Filipa Raimundo também afirma

8. LOFF, 2015: 24-25.

que «a justiça de transição desencadeada durante os dois primeiros anos de transição acabou por dar lugar ao quase desaparecimento das políticas de passado da agenda e do debate político após a consolidação da democracia», e esse «contraste profundo entre a forma de lidar com o passado no início da democratização e depois da democracia consolidada» é explicado, segundo a autora, a partir de dois fatores: a «natureza da transição à democracia e dos atores políticos que dominaram a cena política durante a democratização» e o «desaparecimento de potenciais herdeiros do regime que justifiquem a necessidade de instrumentalização do passado e da promoção da memória da resistência antifascista como alicerces sobre os quais os partidos de esquerda procurem assentar a sua legitimidade democrática»⁹. Nessa perspectiva, trataremos aqui dos posicionamentos a respeito da democratização portuguesa e da defesa ou não da adoção de medidas de justiça transicional apresentados pelos principais partidos políticos à época: Partido Comunista Português (PCP), Partido Socialista (PS), Partido Popular Democrático (PPD) e o Centro Democrático Social (CDS).

Em seu primeiro programa político aprovado no período posterior ao 25 de Abril, o PCP apresenta uma postura bastante crítica em relação ao passado autoritário, definindo o Estado Novo como uma forma de governo fascista e elencando diversas medidas para a sua «destruição», a ser desenvolvida através de uma «revolução democrática e nacional» que tinha por objetivos principais a construção de uma nova ordem no país. Desta forma, o PCP defendeu a adoção de medidas de justiça retroativa, com o objetivo de afastar elementos fascistas da sociedade portuguesa. Visando o «reforço do Estado democrático e defesa das liberdades», os comunistas defendem em seu programa o «saneamento em todo o aparelho de Estado, designadamente no alto funcionalismo, colocando em todos os postos importantes de responsabilidade política, económica, diplomática e administrativa defensores da situação política atual», e noutro *item*, intitulado «Defesa das liberdades», preveem também a «proibição de organizações, propaganda e actividades fascistas e reaccionárias» e a aplicação de «severas medidas contra conspirações contra-revolucionárias e contra a sabotagem económica»¹⁰. Ainda que apresente uma posição clara, favorável à adoção de medidas de justiça de transição, e mesmo tendo sido um dos partidos políticos com maior atuação nas primeiras fases da revolução portuguesa, o PCP

9. RAIMUNDO, 2018: 4, 26.

10. *Programa e Estatutos do PCP*, 1974: 12, 69-70.

acaba afastado dos centros de poder após os acontecimentos que marcaram o 25 de Novembro de 1975. Em análise posterior, Álvaro Cunhal, secretário-geral do partido à época, afirmou que «nunca houve nos órgãos de poder uma real unidade», destacando o «confronto entre interesses diversos e mesmo antagónicos, entre concepções diversas e perspectivas diversas, entre aqueles que queriam impedir o processo de democratização e aqueles que queriam leva-lo adiante», afirmando ainda que «se tivesse havido um governo revolucionário com poder para decidir e força para fazer cumprir as decisões, o processo teria sido mais completamente diferente e extremamente mais simples e seguro»¹¹.

Grande vencedor das eleições de 1975 e 1976, o Partido Socialista não apresenta uma posição tão clara em relação ao passado autoritário e à adoção de medidas de justiça transicional. Ainda que, através de seu programa político aprovado no Congresso do PS realizado em dezembro de 1974, o partido se expresse «solidário de todas as forças que no mundo lutam pelo socialismo democrático, contra o fascismo, o colonialismo, o racismo, o capitalismo e o imperialismo», não são apresentadas medidas específicas que visariam o afastamento de determinados elementos da sociedade por meio dos saneamentos, ou a proibição de atividades promovidas por grupos ligados ao fascismo, ou à extrema-direita, como faz o PCP. A principal preocupação dos socialistas, nesta primeira plataforma política do período pós-25 de Abril, é estabelecerem-se no cenário político português, se distanciando dos comunistas e dos demais partidos à sua esquerda, realizar a «síntese de várias correntes que aspiram ao socialismo em liberdade» e defender a «necessidade de instituições que garantam o pluralismo político e ideológico»¹². No programa apresentado em 1976, visando as eleições legislativas daquele ano, o PS, já valendo-se da conquista de uma legitimidade eleitoral e não-revolucionária, afirma-se como a «única alternativa», até então apresentada, «à política de incitamento à destruição daqueles que procuravam desorganizar, com um único fito da tomada de poder a qualquer preço», sem se deixar «atingir pelo alarmismo injustificado daqueles que em toda a parte tentam ver o caos ou que a todo momento pressentem novos golpes e novas perturbações», destacando que «a acção do PS foi decisiva para o restabelecimento da serenidade e confiança da população, para a garantia do futuro democrático do país e para o desencadear da recuperação da vida económica, após longos meses de perturbação e crise

11. CUNHAL, 1976: 60-61, 119.

12. PARTIDO SOCIALISTA, 1974: 3-4.

permanente»¹³. A vitória eleitoral durante o período revolucionário de um partido que não apresentou uma postura clara ou defendeu a adoção de medidas jurídicas que tratariam do passado ditatorial português ou da promoção de uma memória crítica e «descomplexada» do fascismo, ajuda-nos a melhor compreender a não superação desse passado e o não «enraizamento social e político de consensos mínimos sobre a memória da ditadura»¹⁴.

A segunda principal força política que emerge do contexto revolucionário português é o Partido Popular Democrático, atrás apenas do PS nos pleitos eleitorais de 1975 e 1976. Em seu primeiro programa político, aprovado no congresso do partido em novembro de 1974, o PPD destaca a ação do Movimento das Forças Armadas em «empregar a força em salvação da Pátria», derrubando «uma longa ditadura vazia de apoio popular, que escravizou os portugueses através da injustiça social, os sujeitou a manipulou por meio das mais variadas formas de alienação, os lançou na guerra colonial e na emigração, conduzindo o país à beira da ruína»¹⁵, assumindo uma posição clara e crítica em relação ao regime ditatorial deposto, ainda que não apresente propostas visando a adoção de medidas de justiça transicional. A postura, contudo, não é inteiramente mantida no programa aprovado para as eleições legislativas de 1976. O PPD preocupa-se em se afirmar como o «único partido que com coerência apresentou um projeto social-democrata como saída realista e progressista para a conformação do amanhã em Portugal» e passa a defender medidas que fomentem «paz e reconciliação entre os portugueses», ao compreender que «a trave-mestra da ordem democrática há-de ser o reconhecimento e a promoção dos direitos fundamentais, inalienáveis e imprescritíveis do homem», e para «firmar o Estado democrático», deve-se «assegurar o respeito pelos direitos fundamentais e promover a paz e a reconciliação entre os portugueses». Nesse sentido, o PPD propõe a «reparação ou indemnização das situações de saneamento selvagem», a «reabilitação dos actos injustos de saneamento» e a «amnistia dos delitos políticos que não vierem a ser julgados em prazo curto, esclarecimento definitivo de actos arbitrários e acusações obscuras ou não provadas, e publicação de nova legislação que faça cessar a punição de meros delitos de opinião»¹⁶, sem, no entanto, propor a adoção

13. PARTIDO SOCIALISTA, 1976: 7-8.

14. LOFF, 2015: 32.

15. PARTIDO POPULAR DEMOCRÁTICO, 1974: 11.

16. PARTIDO POPULAR DEMOCRÁTICO, 1976: 1-2.

de outras medidas que procurassem de alguma forma culpar os membros do regime deposto por quaisquer atentados cometidos contra os direitos humanos durante a ditadura portuguesa.

O Centro Democrático Social, à direita do PPD e «o partido mais “à direita” do sistema», segundo aponta Jaime Nogueira Pinto, composto por «personalidades» com «perfis geracionais, políticos e até de padrão de relacionamento com o regime anterior»¹⁷, obteve resultados bastante expressivos nos processos eleitorais de 1975 e 1976. No *Manifesto Eleitoral* lançado pelo partido visando as eleições que comporiam a Assembleia Constituinte, o CDS apresenta um posicionamento a respeito dos saneamentos ao afirmar que «o necessário saneamento da vida administrativa não pode transformar-se um monstro voraz a quem se entregam bodes expiatórios do oportunismo de alguns», e que «em Portugal há indícios de uma nova “caça às bruxas” ensaia, aqui e além, os seus passos, tendo já feito as suas vítimas»¹⁸. No *Manifesto Eleitoral* lançado pelo partido visando as eleições legislativas de 1976, as posições se acirram e assume-se uma postura crítica em relação ao próprio processo revolucionário, marcado, segundo expõe o partido, pela «ausência de democracia», que se tivesse existido, «teriam sido menos as quimeras e as ilusões», «teriam sido menores as manipulações, os logros, as fraudes» e «teria sido maior a tranquilidade e menor o oportunismo», uma vez que, pelo que defende o CDS, se houvesse existido democracia, «ninguém recearia, pela livre manifestação da sua consciência, o saneamento, a prisão ou o exílio»¹⁹. A visão crítica, exposta pelo Centro Democrático Social, se relaciona e contribui para o comportamento adotado pelo poder político português posterior que responsabiliza «a Revolução pelos problemas económicos» vivenciados pelo país nas décadas seguintes, resultando num cenário em que «os portugueses se tinham desiludido com a Revolução e a democracia que ela havia criado», na medida em que ocorria a «revalorização das certezas autoritárias do Salazarismo»²⁰. Dessa forma, contrapõe-se o processo revolucionário e a construção da democracia em Portugal, «numa operação que liquida todo um património de conquistas políticas, sociais e culturais iniciadas em 1974, consagradas constitucionalmente em 1976,

17. PINTO, 1996: 237-238.

18. CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL, 1975: 7, 10.

19. CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL, 1976: 41-42.

20. LOFF, 2015: 67.

e que são afinal o código genético da democracia de Abril»²¹. Se num primeiro momento, portanto, buscou-se a aplicação de medidas de justiça de transição, o período posterior à aprovação da Constituição, em abril de 1976, foi caracterizado por um clima de «reconciliação política», em que os ideais de «reconciliação» e «pacificação» tornaram-se «elementos importantes do discurso oficial dos primeiros governos constitucionais»: «os saneamentos foram interrompidos e reavaliados, sob pressão dos partidos de centro-direita e direita» e «vários militantes de partidos da extrema-esquerda e do PCP», principais defensores da adoção de medidas que visavam o passado autoritário, «foram afastados das suas posições no aparelho de Estado e nas empresas públicas»²².

2. Transição brasileira à democracia (1985-1988)

Diferente da transição democrática portuguesa, que ocorre num outro contexto histórico, o processo transicional brasileiro, que marca o fim da Ditadura Militar, vigente entre 1964 e 1985, e o ressurgimento de uma forma de governo democrática, definida pela aprovação de uma nova carta constitucional, em 1988, é considerado uma transição «pactuada» ou «negociada», uma vez que a elite política vigente durante o período autoritário não foi propriamente afastada do poder²³. O fim do regime militar é idealizado e operado pelos próprios militares, detentores do poder, ainda em 1974, que devia transcorrer através de um processo «lento», «gradual» e «seguro», conforme anunciado pelo General Ernesto Geisel, presidente do país à época. Desta forma, ao controlar os limites da transição, qualquer tentativa de «ajuste de contas» empreendida quer por movimentos sociais, quer por partidos políticos era descartada e considerada «revanchismo», uma espécie de «vingança» não justificável, que poria termo à pacificação e à reconciliação social defendida pelos militares. Afirma Carlos Fico que «o problema do chamado “revanchismo” passou a ser a principal preocupação dos responsáveis pela abertura política: como devolver o poder aos civis e resguardar os militares?» A solução,

21. CRUZEIRO, 2018: 200.

22. PINTO, 2015: 50.

23. Alguns importantes nomes da Ditadura Militar, como Delfim Netto e Jarbas Passarinho, que chefiaram ministérios durante o regime, compuseram a Assembleia Constituinte que aprovaria a Constituição brasileira em 1988. Informações disponíveis em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/constituintes/parlamentaresconstituintes>. [Consult. 07 fev. 2021].

afirma o autor, foi a aprovação pelo Congresso Nacional de uma Lei de Anistia que «beneficiava não só os presos políticos, mas também os militares (e civis) responsáveis pela repressão», e que se tornaria «a principal cláusula da transição para a democracia», resultado de uma «negociação entre as elites políticas que, de algum modo, estabeleceu um pacto marcado pela conciliação que resultou a impunidade dos militares»²⁴. Ao se anistiar a si próprios e seus agentes, os militares responsáveis pelas graves violações dos direitos humanos durante as duas décadas de Ditadura Militar nunca foram julgados, e muitos desses crimes ainda hoje não foram esclarecidos.

O fim da Ditadura Militar no Brasil é associado à eleição indireta de Tancredo Neves e José Sarney, membros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), único grupo político de oposição existente durante o regime — sob a sigla Movimento Democrático Brasileiro (MDB) —, pelo Colégio Eleitoral reunido a 15 de janeiro de 1985. Tancredo, que «firmou-se como político moderado e conciliador», era um nome aceitável entre os militares, pois «se comprometera em não promover o “revanchismo”»²⁵. Em discurso proferido na Câmara dos Deputados, em março de 1979 — antes da aprovação da Lei da Anistia, portanto —, Tancredo Neves afirmaria que «o MDB não tem compromisso com o passado», pois «o saudosismo não contamina a sua visão iluminada e isenta dos homens e acontecimentos, nem dita o seu comportamento», e ainda assinala: «o revanchismo, atitude primária e tacanha de uma política vesga e facciosa, é postura totalmente eliminada do nosso ideário, voltado permanentemente para o engrandecimento do nosso País». Tancredo conclui defendendo que «o passado já se incorporou à História e ele só nos interessa como inspiração para compreender e analisar os dias de hoje, decifrar suas incógnitas e rasgar os horizontes do porvir» e que a conduta do MDB é marcada pela «oposição responsável, mais prudente do que afoita, compreensiva e construtiva, uma vez que jamais negamos aos Governos revolucionários, sempre em posição certa, o nosso apoio e a nossa solidariedade»²⁶.

Com o falecimento de Tancredo Neves, em abril de 1985, quem preside o país é José Sarney, que até julho de 1984 integrava o PDS (Partido Democrático Social), partido que reunia a quase totalidade dos ex-membros da ARENA (Aliança Renovadora Nacional), criada com a finalidade de prover sustentação

24. FICO, 2019: 95-96.

25. FICO, 2019: 107.

26. MARTINS, NEVES, SILVA, 2011: 147.

política à Ditadura Militar, tendo sido inclusive presidente do partido entre 1980 e 1984²⁷. As posições expressas por Sarney, como seria esperado, são em sua maioria de apoio a ideia de «reconciliação nacional» e contrárias ao «revanchismo» ou qualquer «ajuste de contas» com o passado autoritário. Em artigo publicado em novembro de 1984, Sarney afirma que «os que estão desejosos de tumultuar o processo sucessório não se cansam de levantar, a todo instante, o fantasma do revanchismo», compreendendo-o como «hipótese surda, inconcebível e intolerável», pois «o que o País deseja é a paz, na qual possa reencontrar a convivência política, sem essa separação entre o bem e o mal, esse maniqueísmo entre os que estão destinados a serem salvadores da pátria e os que nasceram para destruí-la». Nesse sentido, defende também que «a força irresistível da candidatura de Tancredo é o fascínio da união, da conciliação, da transição, de um reencontro sem retaliações nem rupturas, de mudanças». José Sarney também expressa uma posição favorável ao Exército Brasileiro e ao próprio regime militar, ao assinalar que «o nosso Exército é vitorioso, tem um índice de adestramento e profissionalização que jamais o fez ser questionado quanto à capacidade de seus efetivos, o comportamento de seus integrantes ou a sua posição moral em face do desempenho de suas tarefas», destacando também a «destinação histórica» das Forças Armadas: «manter as instituições republicanas e assegurar a soberania nacional». Sobre o regime, afirma que a «Revolução foi feita em nome dos valores democráticos e nunca as Forças Armadas se levantaram por cesarismo ou caudilhismo, de modo a tomarem o poder e dele se apossarem»²⁸, e que se «existiram alguns excessos, estes se realizaram por pessoas e bolsões agindo por conta própria». Sarney, neste mesmo artigo, também assevera que as Forças Armadas «nada têm a dever à Nação»: «ao contrário, somos devedores da sua posição democrática, ao lado da abertura política, fiadora desta, como da anistia, e a serviço da grande causa nacional, ou seja, a democracia»²⁹.

Sob a liderança de José Sarney, ainda que membro de um grupo político associado à oposição democrática durante o regime militar, não foram adotadas

27. Informações disponíveis em: <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/jose-sarney/biografia>>. [Consult. 08 fev. 2021].

28. Os membros do regime e seus adeptos denominam por «Revolução» o golpe de Estado ocorrido a 31 de março de 1964 que afastou então presidente da República João de Goulart, dando início à série de governos presididos por Generais das Forças Armadas.

29. SARNEY, 1984.

medidas de justiça transicional que buscassem de alguma forma culpabilizar o regime pelos crimes cometidos durante o período ditatorial. Apesar de bastante debatida e questionada, quer no âmbito dos debates promovidos na Câmara dos Deputados, quer na Assembleia Nacional Constituinte, a Lei da Anistia não teve seus limites ampliados. Mesmo a Constituição aprovada em 1988, afirma Jorge Zaverucha, «manteve muitas das prerrogativas militares não democráticas existentes a Constituição autoritária passada e chegou a adicionar novas prerrogativas». O autor também assinala que «no Brasil de 1988, os políticos optaram por não questionar devidamente o legado autoritário do regime militar»³⁰.

Considerações finais

A partir das reflexões apresentadas, infere-se que, nos casos analisados, é prioritário para o Estado e para os grupos que o compõem, nos contextos de transição democrática, mesmo marcada por uma ampla «ruptura» ou por um «pacto» entre elites políticas; «pacificar» elementos sociais conflitantes e «atenuar» os traumas do passado, através do esquecimento mais ou menos motivado, em prol da «reconciliação nacional». Conforme afirma Iva Delgado, «é mais fácil persuadir a opinião pública de que é preferível deixar estar o que está, do que convencê-la a retomar os fios quebrados com o passado e descobrir a verdade», ainda que «um dos pressupostos das sociedades democráticas é que não existe monopólio algum sobre a memória e que o passado deve ser liberto da versão oficial». «Em nome do sossego das boas consciências, que não desejam ser lembradas que pactuaram com a violência estatal», afirma a autora, «cobrem-se estas piamente com “os muitos véus” do silêncio de chumbo»³¹. Se por democracia compreendermos o que sugere Alain Touraine, quando afirma não se tratar apenas de «um conjunto de garantias institucionais», mas sim da «forma de vida política que dá maior liberdade ao maior número, que protege e reconhece a maior diversidade possível», no que denomina o autor por «cultura política»³², a importância dada à solução de problemas relacionados a um passado conflituoso parece justificável. Nesse sentido, afirma Alexandra Barahona

30. ZAVERUCHA, 2010: 41.

31. DELGADO, 2000: 11-12.

32. TOURAINÉ, 1994: 24.

Brito que «a democratização depende de um amplo processo de reformas institucionais voltado para o estabelecimento de direitos efetivos de cidadania e para a promoção presente e futura de medidas de prestação de conta dos atos estatais», e dessa forma, «políticas de verdade e justiça para atrocidades passadas (prestação de contas sobre o passado) podem ajudar a neutralizar o medo e alterar peças fundamentais da ordem constitucional autoritária, reduzindo sua constrangedora influência no desenvolvimento democrático». A autora conclui ao afirmar que «uma sociedade sem memória», que prioriza o «esquecimento» e não a «superação» dos conflitos, «não é capaz de sustentar nenhum tipo de regime democrático», e que «todas as democracias saudáveis comprometem-se com trabalho de memória»³³.

33. BRITO, 2009: 82-83.

Referências bibliográficas

- BRITO, Alexandra Barahona (2009). *Justiça Transicional e a Política da Memória: uma visão global*. «Revista Anistia Política e Justiça de Transição». 1, 56-83. [Consult. 05 fev. 2021]. Disponível em <https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo_legado1/anistia/anexos/2009revistaanistia01.pdf>.
- CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL (1975). *Manifesto Eleitoral*. Vila Nova de Famalicão: [s.n.].
- CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL (1976). *Manifesto Eleitoral — CDS/Alternativa 76*. [Consult. 07 fev. 2021]. Disponível em <https://www.cds.pt/pdf/mo%E7%F5es/programas/ManifestoEleitoralCDS_Alternativa76.pdf>.
- CRUZEIRO, Maria Manuela (2018). *Revolução, história e memória — O 25 de Abril e os desafios da História Oral*. «E-Cadernos CES». 29, 197-212. [Consult. 16 jan. 2021]. Disponível em <<https://journals.openedition.org/eces/3431>>.
- CUNHAL, Álvaro (1976). *A Revolução Portuguesa — o Passado e o Futuro*. Lisboa: Edições Avante.
- DELGADO, Iva (2000). *Introdução*. In DELGADO, Iva et al., coord. *De Pinochet a Timor Lorosae. Impunidade e Direito à Memória*. Lisboa: Edições Cosmos, pp. 9-38.
- ELSTER, Jon (2004). *Closing books: transitional justice in historical perspective*. Cambridge: Cambridge University Press.
- FICO, Carlos (2019). *História do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Contexto.
- LINZ, J. Juan; STEPAN, Alfred (1999). *A Transição e a Consolidação da Democracia. A experiência do Sul da Europa e da América do Sul*. São Paulo: Paz e Terra.
- LOFF, Manuel (2015). *Estado, democracia e memória: políticas públicas da memória da ditadura portuguesa (1974-2014)*. In LOFF, Manuel; SOUTELO, Luciana Castro, coord. *Ditaduras e Revolução. Democracia e Políticas de Memória*. Coimbra: Almedina, pp. 23-144.
- MARTINS, Liana Bach; NEVES, Gervásio Rodrigo; SILVA, Elisiane da (2011). *Tancredo Neves: pensamentos e fatos*. Porto Alegre: Fundação Ulysses Guimarães.
- MÉNDEZ, Juan E. (1997). *Accountability for Past Abuses*. «Humans Rights Quartely». 2, 255-282. [Consult. 30 jun. 2021]. Disponível em <<https://www.jstor.org/stable/762577>>.
- MEZAROBBA, Glenda (2009). *De que se fala, quando se diz “Justiça de Transição”?* «Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais - BIB». 67, 111-122. [Consult. 03 jul. 2021]. Disponível em <<https://politicaedireitoshumanos.files.wordpress.com/2011/10/glenda-bib-67.pdf>>.
- PALACIOS CEREZALES, Diego (2003). *O poder caiu na rua: crise de Estado e Ações Colectivas na Revolução Portuguesa 1974-1975*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS (1974). *VII Congresso extraordinário do PCP*. Lisboa: Edições Avante.

PARTIDO POPULAR DEMOCRÁTICO (1974). *Programa do Partido Popular Democrático*. [Consult. 06 fev. 2021]. Disponível em <<https://www.psd.pt/sites/default/files/2020-09/programa-partido-1974.pdf>>.

PARTIDO POPULAR DEMOCRÁTICO (1976). *Programa de Governo — Campanha Eleitoral — Abril 1976*. [Consult. 06 fev. 2021]. Disponível em <https://www.psd.pt/sites/default/files/2020-09/programa-eleitoral-1976_3.pdf>.

PARTIDO SOCIALISTA (1974). *Declaração de Princípios — Programa e Estatutos do Partido Socialista*. [Consult. 05 fev. 2021]. Disponível em <https://phplist.ps.pt:8080/GabineteEstudos/SITE_GEPS/Programas_Eleitorais_PS/1974.dez_Declaracao.de.Principios.Programa.e.Estatutos.do.Partido.Socialista.I.Congresso.pdf>.

PARTIDO SOCIALISTA (1976). *Programa para um Governo PS. Vencer a crise. Reconstruir o País*. [Consult. 05 fev. 2021]. Disponível em <https://phplist.ps.pt:8080/GabineteEstudos/SITE_GEPS/Programas_Eleitorais_PS/1976.25.abr_Programa.para.um.Governo.PS.Vencer.a.Crise.Reconstruir.o.Pais.pdf>.

PINTO, António Costa (2015). *A vida política*. In PINTO, António Costa, coord. *A busca da democracia, 1960-2000*. Madrid: Fundación Mapfre; Lisboa: Objectiva, pp. 25-57.

PINTO, Jaime Nogueira (1996). *A Direita e as Direitas*. Lisboa: Difel.

PROGRAMA e Estatutos do PCP. In PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS (1974). *VII Congresso extraordinário do PCP*. Lisboa: Edições Avante, pp. 12, 69-70.

RAIMUNDO, Filipa (2018). *Ditadura e democracia, legados da memória*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.

SARNEY, José (1984). *Síndrome de Alfonsín*. «Correio Brasiliense» (09 nov. 1984). [Consult. 08 fev. 2021]. Disponível em <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/437435>>.

TOURAINÉ, Alain (1994). *O que é a democracia?* Lisboa: Instituto Piaget.

ZAVERUCHA, Jorge (2010). *Relações civil-militares: o legado autoritário da Constituição brasileira de 1988*. In SAFATLE, Vladimir; TELES, Edson, coord. *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, pp. 41-77.